

- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e trinta e quatro minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, Frederico Rosa, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Rui Braga, Sara Ferreira, Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Arlete Cruz, Humberto Faísca e Ricardo Teixeira.

O Vereador Miguel Amaral fez-se substituir pelo Vereador Ricardo Teixeira.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como "Anexo A".

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O Sr. Presidente no uso da sua palavra cumprimenta todos os presentes e dá início à reunião.

O **Vereador Rui Braga** iniciou a sua intervenção dando nota que a operação "postos de carregamento" esta concluída, temos cerca 90 postos instalados na cidade do Barreiro. É a cidade do país com o número maior de postos, está no que diz respeito ao incentivo à mobilidade elétrica está no topo da lista das autarquias.

A **Vereadora Maria João Regalo** iniciou a sua intervenção informando que a frota de turismo dos TCB foi reforçada, este ano adquirimos mais uma viatura, aumentando a oferta.

O **Vereador Rui Pereira** iniciou a sua intervenção informando que na passada semana decorreu a gala do desporto e convidar para hoje à noite convidar todos para a mata da machada, vamos ter cinema ao ar livre.

O **Vereador Humberto Faísca** iniciou a sua intervenção, dizendo que tem acompanhado os sem abrigo, culpa da realidade do país e não da autarquia, perguntar sobre uma família que está a dormir na antiga estação dos barcos, será possível a autarquia provisoriamente conseguir arranjar um teto, para não estarem ali ao frio e à chuva.

A **Vereadora Sara Ferreira** respondendo ao vereador, a família está a ser acompanhada e já foram apresentadas diversas propostas, alternativas habitacionais, mas que a família não aceitou.

Relativamente a outros assuntos, assinalou-se o 21º aniversário da UTIB - Universidade da Terceira Idade do Barreiro, ao voluntariado de todas os formadores, vai para a escola Conde Ferreira assim a que as obras terminarem.

Amanhã o auditório comemora 20 anos, centenário do mestre Augusto Cabrita, estão todos convidados a participar na sua inauguração da exposição. Deixar um agradecimento especial à família.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 3 inscritos.

O munícipe Flávio Oliveira, perguntou sobre a Quinta Braamcamp, gostava de saber como está o processo.

Sobre a campanha dos resíduos orgânicos, gostaria de se inscrever, como se pode inscrever.

Sobre o orçamento participativo, saber se a câmara tem intenções de voltar a abrir e como vai funcionar.

O munícipe Jorge Choupana, informou que faz anos, acha que deveria fazer o TGV e a ponte.

O munícipe Vitor Almeida, informou sobre a Telha Velha, tem havido festas lá, dois carros invadiram a parte do estacionamento onde estão os pins para não se estacionar.

O Vereador Rui Braga esclareceu sobre não sabe se a zona que o munícipe falou se está abrangida, mas vai saber.

Sobre a Quinta Braamcamp, transitou em julgado a sentença do tribunal que não julgou que a Associação tivesse legitimidade para propor a ação e vamos agora recomeçar de onde estávamos, vamos em breve assinar o contrato de promessa de compra e venda. O vencedor do concurso quer continuar, espero que em breve se traga a conclusão do concurso publico e adjudicarmos ao vencedor

O Sr. Presidente informou sobre o orçamento participativo, tivemos dois projetos muito interessantes, a recuperação do lavadouro de Coina e outro relacionado com o estacionamento de bicicletas. É algo que queremos fazer, queremos levar os alunos a interessarem-se pela “coisa publica” sugerir ideia e olhar para a cidade de uma forma mais ativa. Queremos continuar dentro deste formato.

Em relação às questões do Vítor esclareceu que toda agente reconhece que o Vítor gosta da sua terra, mas temos que ter calma, não vale apenas exaltar-se com isto.

- ORDEM DO DIA -

O senhor **Presidente da Câmara** procedeu à inclusão, aprovada pelo executivo por **Unanimidade**, na Ordem do Dia de 2 pontos, numerado como pontos 22, 23 e 24.

1. APROVAÇÃO DA POLÍTICA ANTIFRAUDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

A gestão do risco tem como objetivo minimizar o eventual impacto negativo resultante da sua materialização, ao nível da Câmara Municipal do Barreiro e das suas partes interessadas (internos e externos).

A Gestão do Risco, que engloba um conjunto de práticas de identificação, análise, avaliação, tratamento e reporte dos principais riscos, é parte integrante da gestão requerida pelo Estado, em linha com as boas práticas internacionais de governação do risco, em conformidade com os requisitos legais e regulatórios e correspondendo às expectativas e exigências das partes interessadas (internos e externos) da Câmara Municipal do Barreiro.

O controlo da aplicação dos Fundos Europeus tem sido uma área sujeita a elevados níveis de *compliance* por parte da União Europeia (UE).

Assim, pretende-se com a revisão da política de gestão de risco e antifraude incorporar uma recomendação da UE reforçada relacionada com a fraude.

Em conformidade,

Propõe-se que o Executivo Municipal, delibere:

- Aprovar a revisão da Política de Gestão de Riscos;
- Aprovar o novo nome da política para Política de Gestão de Riscos e Antifraude.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 474/2023

2. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 611 - DIREITO DE PREFERÊNCIA – TRAVESSA DA PARREIRINHA, 8 E 10 E RUA CAMILO CASTELO BRANCO, Nº 1A – FRAÇÃO B, - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2023/40

Face à informação interna nº 38, de 18 de outubro de 2023, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o meu despacho n.º 611/2023, que fazem parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 2 piso e com 2 frentes, em regime de propriedade horizontal. É constituído por r/chão e 1º andar com duas frações por piso, constituindo 4 frações autónomas designadas de "A" a "D". A área total do terreno é 87,12m², tal como a implantação.

A fração B, aqui em causa, corresponde ao r/chão esquerdo, tem entrada pelo nº1A da Rua Camilo Castelo Branco, é constituído por 3 divisões e tem uma área bruta privativa de 41.06m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta em bom estado de conservação.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 100 000,00€ (cem mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 2.435,46€/m².

No que concerne ao valor patrimonial, o edifício é do ponto de vista arquitetónico pouco relevante, não apresentando quaisquer características dignas de realce.

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 votos abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 475/2023

3. ALTERAÇÃO DE EQUIPAS DE FISCALIZAÇÃO. PROC. 2023/300.10.001/67

Considerando o teor da informação técnica nº 30567 de 18 de outubro de 2023, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, foi exarado o meu despacho nº 602, de 20 de outubro de 2023, que faz parte integrante da presente proposta, onde determinei que fosse aprovada:

- ✓ A alteração dos elementos que compõe as equipas de fiscalização pelos técnicos abaixo indicados

Empreitada	Diretor de Fiscalização	Adjunto do Diretor de Fiscalização
EM-02/23 Construção da Unidade de Saúde Familiar do Alto do Seixalinho	Eng.ª Nélia Graça	Eng. Artur Silva
EM-01/23 Reabilitação do Bairro Alves Redol	Arq. Nuno Reis	Eng.ª Ana Xavier

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na, presente, Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de factos e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 476/2023

4. EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO MOINHO GRANDE – ALBURRICA - LEVANTAMENTO TOTAL DA SUSPENSÃO DOS TRABALHOS.

Considerando o teor da informação técnica nº 28873 de 09 de outubro de 2023, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, foi exarado o meu despacho nº 605, de 24 de outubro de 2023, que faz parte integrante da presente proposta, onde determinei:

A aprovação do levantamento total da suspensão dos trabalhos, a partir do dia 28 de setembro de 2023.

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na presente, Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de factos e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 votos abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 477/2023

5. TAXA DE IMI A APLICAR NO ANO DE 2023 E A COBRAR DE 2024, E MAJORAÇÕES E MINORAÇÕES— PROC. GU/2020/7

De acordo com o conteúdo da informação interna nº 22, da DGRRUL, que faz parte integrante da presente proposta, proponho que o executivo camarário delibere aprovar as propostas que se identificam, de seguida:

1. Uma taxa de IMI de 0,35% para os prédios urbanos, nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, conjugado com o disposto na alínea c), do n.º 1, do mesmo artigo;

2. Minorar em 30% a taxa de IMI, nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, a aplicar aos prédios urbanos inseridos em áreas delimitadas como AUGI, a vigorar no máximo por 5 anos, renovável anualmente até aquele limite, a contar da data de emissão do título de reconversão e desde que, cumpram os requisitos alternativos constantes das alíneas seguintes:

- Emissão do alvará de loteamento e obras de urbanização rececionadas provisoriamente; ou
- Alvará de loteamento já emitido e obras de urbanização rececionadas definitivamente.

3. Minorar em 20% a taxa de IMI, nos termos do n.º 7 do artigo 112.º do CIMI, a aplicar aos prédios arrendados (habitação e frações comerciais inseridas em edifícios de habitação), desde que, de forma cumulativa, sejam cumpridas as seguintes condições:

- Possuam autorização de utilização emitida até 31 de dezembro de 1989;
- Possuam contrato de arrendamento vigente no ano civil de 2020, durante, no mínimo, por 8 meses;
- Se encontrem localizados em espaços urbanos de habitação em área consolidada, nos termos definidos no Plano Diretor Municipal do Barreiro (PDMB).

A minoração em questão, será de 5% em todos os prédios ou frações arrendadas com um nível de conservação fixado entre o “Excelente e o Médio”. A esta, acrescem mais 10% de minoração quando possuam nível de conservação de “Bom”, ou mais 15% de minoração quando possuam nível de conservação de “Excelente”.

4. Redução até 50% da taxa de IMI, nos termos do n.º 12 do artigo 112.º do CIMI, a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

5. Elevar para o triplo a taxa de IMI, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio, exceto quanto aos prédios abrangidos pela alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º do CIMI;

6. Majorar em 30% a taxa de IMI, aplicável aos prédios urbanos degradados, nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 478/2023

6. DIREITO DE PREFERÊNCIA – RUA MIGUEL BOMBARDA, 6B – FRAÇÃO D, - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2023/41

Face à informação interna nº 39, de 18 de outubro de 2023, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, Gabinete de Projetos Investimento Prioritário, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 3 pisos (sendo o último em mansarda), constituído por r/chão, 1º andar e 2º em mansarda, destinado a habitação. A área total do terreno é de 209,77m², a implantação, 171,94m² e a área bruta privativa total é de 430,57m².

A fração D, em causa, situa-se no 1º andar esquerdo e parte do piso amansardado (duplex), tem uma área bruta privativa total de 135,92m².

Da visita realizada ao local, e do que foi dado a observar do seu exterior, verificou-se que o imóvel se encontra em bom estado de conservação.

Do ponto de vista estritamente urbanístico e arquitetónico, o edifício não possui características arquitetónicas excecionalmente relevantes, que justifiquem por si só a sua aquisição pelo município, no âmbito do exercício do direito de preferência sobre o imóvel acima referido.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 298 500,00€ (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 2 196,15€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 votos abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 479/2023

7. DIREITO DE PREFERÊNCIA - RUA MIGUEL BOMBARDA, 6B – FRAÇÃO C, - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2023/42

Face à informação interna nº 40, de 20 de outubro de 2023, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, Gabinete de Projetos Investimento Prioritário, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 3 pisos (sendo o último em mansarda), constituído por r/chão, 1º andar e 2º em mansarda, destinado a habitação. A área total do terreno é de 209,77m², a implantação, 171,94m² e a área bruta privativa total é de 430,57m².

A fração C, em causa, situa-se no 1º andar direito e parte do piso amansardado (duplex), tem uma área bruta privativa total de 134,91m².

Da visita realizada ao local, e do que foi dado a observar do seu exterior, verificou-se que o imóvel se encontra em bom estado de conservação.

Do ponto de vista estritamente urbanístico e arquitetónico, o edifício não possui características arquitetónicas excecionalmente relevantes, que justifiquem por si só a sua aquisição pelo município, no âmbito do exercício do direito de preferência sobre o imóvel acima referido.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 195.000,00€ (cento e noventa e cinco mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.445,41€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 votos abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 480/2023

8. DIREITO DE PREFERÊNCIA - RUA MIGUEL BOMBARDA, 6B – FRAÇÃO B, - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2023/43

Face à informação interna nº 41, de 20 de outubro de 2023, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, Gabinete de Projetos Investimento Prioritário, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 3 pisos (sendo o último em mansarda), constituído por r/chão, 1º andar e 2º em mansarda, destinado a habitação. A área total do terreno é de 209,77m², a implantação, 171,94m² e a área bruta privativa total é de 430,57m².

A fração B, em causa, situa-se no r/chão esquerdo com logradouro com 14,69m² e uma área bruta privativa total de 79,87m².

Da visita realizada ao local, e do que foi dado a observar do seu exterior, verificou-se que o imóvel se

encontra em bom estado de conservação.

Do ponto de vista estritamente urbanístico e arquitetónico, o edifício não possui características arquitetónicas excecionalmente relevantes, que justifiquem por si só a sua aquisição pelo município, no âmbito do exercício do direito de preferência sobre o imóvel acima referido.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 139.500,00€ (cento e trinta e nove mil e quinhentos euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.746,59€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 votos abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 481/2023

9. DIREITO DE PREFERÊNCIA - R. CONS. JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, 93, 95 E 97 E R. MARQUÊS DE POMBAL, 76 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2023/44

Face à informação interna nº 42, de 25 de outubro de 2023, Gabinete de Projetos Investimento Prioritário (GPIP), que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 2 piso e com 2 frentes, em regime de propriedade total com andares ou divisões suscetíveis de utilização independentes. É constituído por r/chão, afeto a comércio e com uma área bruta privativa de 160,30m². O 1º andar é destinado a habitação e com uma área bruta privativa de 90,30m².

A área total do terreno é de 160,30m², tal como a implantação e a área bruta privativa total é de 250,60m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta, no geral, em médio estado de conservação.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 204 000,00€ (duzentos e quatro mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 814.05€/m².

Refere-se ainda que o PF/2023/39, não teve deliberação de câmara e que o presente processo PF/2023/44, substitui o anteriormente mencionado, pelo que se propõe o arquivamento do PF/2023/39.

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 votos abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 482/2023

10. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS "+ REABILITAÇÃO" – 2ª FASE, RUA DE CABINDA, 11 / RUA DE MAPUTO, N.º 21 E 21-A - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA – PROC. RB/2023/17

De acordo com a informação interna nº 42/2023 de 20 de outubro de 2023, da : Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento (DGRRUL), que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do presente pedido de candidatura ao abrigo do Regulamento do Programa de Incentivos "+Reabilitação", para os seguintes incentivos:

1. Incentivo Fiscal (1º Incentivo) – Isenção/minoração do pagamento de IMI pelo período de 1 + ½ ano, atribuído às tipologias 1.1.1 e 1.1.3, que resulta na isenção/minoração do valor de IMI devido a cada uma das frações que constituem o edifício, uma vez que o valor da comparticipação de cada uma das frações nas obras realizadas é superior ao valor do incentivo fiscal a atribuir a cada uma delas;
2. Incentivo Financeiro (2º Incentivo) – Atribuição a cada fração de um incentivo financeiro correspondente a cada uma das tipologias candidatas, até aos montantes máximos de 150,00€ para a tipologia 1.1.1 e de 75,00€ para a tipologia 1.1.3.
3. O valor total dos incentivos (incentivo fiscal + incentivo financeiro) a atribuir a cada fração resulta da folha de cálculo em anexo.

Após a deliberação da Câmara Municipal, propõe-se ainda que seja remetida cópia da presente informação à Divisão Financeira e Patrimonial do Município, para que esta unidade orgânica assegure o pagamento do respetivo incentivo financeiro de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 11º do citado regulamento, que estipula que os valores dos incentivos financeiros, deverão ser pagos num prazo máximo de 30 dias úteis, após a data da decisão final (Deliberação da Câmara Municipal).

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 483/2023

11. APROVAÇÃO DO CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE LOJA EM CENTRO COMERCIAL E PROJETO PARA A LOJA DO CIDADÃO NO CONCELHO DO BARREIRO

De acordo com a informação n.º 3134/2023 do Departamento de Planeamento, Gestão Territorial e Equipamentos (DPGTE), que se considera parte integrante da presente proposta, a Loja do Cidadão surge no Barreiro, com o conceito de prestação de serviços públicos que reúne, no mesmo espaço, várias entidades públicas e privadas, com o objetivo de facilitar a relação dos cidadãos e das empresas com a administração pública.

Além de proporcionar conforto e comodidade aos cidadãos, permitindo tratar de vários assuntos num mesmo espaço, com ganhos de tempo e de custos de deslocação, as lojas também permitem partilhar recursos, infraestruturas e plataformas, potenciando a eficiência e redução de custos do Estado.

A Loja do Cidadão tem como objetivo refletir a concentração dos serviços da Autoridade Tributária (AT), Instituto dos Registo e Notariado (IRN), Espaço Mobilidade (TCB), Balcão Único (CMB), sendo possível ainda acomodar postos de atendimento para a Segurança Social, num futuro próximo.

Tendo merecido a aprovação por parte da Agência para a Modernização Administrativa (AMA) em anexo, propõe-se ao executivo a aprovação do Contrato de utilização de loja em Centro Comercial e projeto para a Loja do Cidadão.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 votos abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 484/2023

12. XXII CONCURSO MONTRAS DE NATAL

À semelhança dos anos anteriores a Câmara Municipal do Barreiro e as Freguesias do Concelho, promovem a realização do XXII Concurso de Montras de Natal durante a época Natalícia, através do Gabinete de Desenvolvimento Económico.

Através do Concurso pretende-se promover o envolvimento dos empresários e comerciantes do comércio local, com o claro objetivo de dinamizar, revitalizar e incentivar o espírito criativo. Esta iniciativa destina-se a todos os empresários da área do comércio e serviços do Concelho do Barreiro, sendo que as inscrições são gratuitas e podem ser efetuadas via Gabinete de Desenvolvimento Económico.

Às melhores montras, serão atribuídos os seguintes prémios:

1º Prémio – 250 €

2º Prémio – 150 €

3º Prémio – 100 €

Menção Honrosa | Montra mais votada online – 100 €

Menção Honrosa | Montra mais sustentável – 150 €

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

CO: 02.01/02.01.15

CC: 02.35.101

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 485/2023

13. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AO GRUPO DESPORTIVO “O INDEPENDENTE” E AO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA VERDERENA

Face ao exposto na informação nº 30670 da DDA, de 19 de outubro, em anexo, e que faz parte da integrante proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição dos seguintes subsídios, para o apoio descrito na informação:

Grupo Desportivo "O Independente" – 250€ (duzentos e cinquenta euros)

CC – 03112221

Grupo Desportivo e Recreativo da Verderena – 250€ (duzentos e cinquenta euros)

CC – 03113321

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)".

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.005.2007/85.1 e CO – 06.02.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 486/2023

14. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À LIGA NACIONAL DE KARATÉ PORTUGAL - AQUISIÇÃO DE TATAMI

Face ao exposto na informação nº 34545 da DDA, de 18 de outubro de 2023, em anexo, e que faz parte da integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 1.800€ (mil e oitocentos euros) à Liga Nacional de Karaté Portugal, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)".

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 03116111

GOP – 06.005.2007/105 e CO – 05.07.08.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 487/2023

15. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AWARE-ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIÊNCIAS DE COMBATE - PARTICIPAÇÃO DE 3 ATLETAS NO CAMPEONATO DO MUNDO DE MMA

Face ao exposto na informação nº 42202 da DDA, de 19 de outubro de 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros) à **AWARE - Associação Portuguesa de Ciências de Combate**, para o apoio descrito na informação.

Tendo por base o exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou

outra de interesse para o município (...)” e de acordo com o ponto i. da alínea c) e a alínea e) do artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

AWARE - Associação Portuguesa de Ciências de Combate

CC – 03123411

GOP – 06.005.2021/6.1 e CO – 05.07.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 488/2023

16. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CINE CLUBE DO BARREIRO – HALLOWEEN

Face ao exposto na informação Nº 31195 do CEA, de 25 de outubro de 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, e no âmbito da programação para assinalar a noite de Halloween no Centro de Educação Ambiental, propõe-se que o executivo delibere aprovar:

- A atribuição de um subsídio no valor de 350,00 euros (trezentos e cinquenta euros) ao Cine Clube do Barreiro.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

CO: 0207.0405010801

CC: 04110101307

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 489/2023

17. PROTOCOLO DE PARCERIA COM A ABAAE (ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DE AMBIENTE E EDUCAÇÃO) NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO ESCOLAS – APOIO ADICIONAL DE 2 ESCOLAS

Tendo em conta a deliberação nº 468/2023 aprovada em reunião de câmara no passado dia 18 outubro, e, devido ao facto de, entretanto ter o CEA recebido mais 2 pedidos de apoio por parte de 2 escolas, considerando também a informação nº 31187 de CEA de 25 de outubro de 2023, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar mais estes 2 pedidos de apoio.

Este apoio representa um custo adicional de 160€ (cento e sessenta euros) a pagar à ABAAE e tem cabimento na seguinte rubrica:

CO: 0207.0405010801

CC: 04110101305

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 490/2023

18. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO “OS LEÇAS” NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO DESAFIO

Face ao exposto na informação Nº 31389 de 26 de outubro de 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, e no âmbito do Programa Eco Desafio, propõe-se que o executivo delibere aprovar:

- A atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) ao Grupo Dramático e Recreativo “Os Leças”.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

C.O.: 0207.0405.010801

C.C: 04110101310

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 491/2023

19. FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DE 2023 A COBRAR NO ANO DE 2024

1. Nos termos do artigo 18º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais, o Município do Barreiro, alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, pode deliberar anualmente lançar uma Derrama para financiamento de investimentos municipais com características sócio – económicas.
2. Independentemente da taxa a deliberar, o valor da Derrama a receber, está sujeito a variações anuais, conforme a tendência de IRC (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas), reflexo dos resultados dos impostos das empresas comerciais, industriais ou agrícolas e não residentes com estabelecimento estável no território, em cada exercício económico.
3. Afigura-se-nos, neste momento, imprescindível, atento o atual modelo de financiamento das autarquias locais e a sua estrutura de angariação de receitas próprias, que estas continuem a dispor dos meios financeiros que lhes permitam intervir e dar resposta às necessidades das suas populações e dos seus territórios. As taxas, as tarifas, os preços e a participação no Orçamento de Estado e nas receitas tributárias continuam pois, a este título, a configurar-se como elementos primordiais na construção, primeiro, das condições de equilíbrio das contas públicas municipais e, depois, na disponibilização dos recursos necessários ao investimento nas áreas sobre as quais incidem as suas atribuições e competências.
4. No final de outubro, a Derrama apresenta uma execução de 136,34%.
5. Apesar da sua importância, a Derrama, assume um valor residual no total dos impostos diretos do Município do Barreiro, podendo, no entanto, funcionar como um incentivo ao desenvolvimento económico, sendo, ainda, mais eficaz quando conjugado com outros instrumentos.
6. Assim, propõe-se:

- 6.1 Que, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais, alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, em articulação com a alínea d) do n.º1, do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Município do Barreiro proceda ao lançamento da **Derrama de 1,40 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC de 2023 a cobrar no ano de 2024;**
- 6.2 Que, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais, alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, em articulação com a alínea d) do n.º1, do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Município do Barreiro, **reduza o máximo possível a taxa de derrama referida no número anterior aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 000,00 € (cento e cinquenta mil euros).**
- 6.3 Que após a aprovação pelo Executivo Municipal, a presente proposta seja enviada à Assembleia Municipal para efeitos de deliberação;
- 6.4 Que as deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal sobre o lançamento da Derrama sejam comunicadas pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro de 2023.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 492/2023

20. 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA 2023

O Fundo para o Serviço Público de Transportes, aprovado pela Portaria n.º 359-A/2017, de 20 de novembro, além de contribuir financeiramente para o funcionamento regular das autoridades de transportes - definidas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7- A/2016, de 30 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 86-D/2016, de 30 dezembro – visa apoiar projetos e ações que contribuam para a capacitação das referidas autoridades de transportes e para a melhoria do sistema de transportes públicos de passageiros.

Tendo em conta as orientações estratégicas publicadas no Despacho n.º 3741/2018, publicado no DR de 13 de abril de 2018 e as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual de Atividades 2023/2024, o Conselho Diretivo do IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., na qualidade de Autoridade de Gestão do Fundo para o Serviço Público de Transportes, deliberou proceder à publicação do Aviso de abertura de candidaturas, no âmbito de APOIO À MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE BILHÉTICA E DE APOIO À EXPLORAÇÃO.

Os TCB no âmbito desta candidatura irão proceder a:

- I. Adaptação, renovação ou modernização de sistemas de bilhética que visem promover a integração tarifária e a multimodalidade;

II. Instalação de dispositivos de hardware ou software de vendas de títulos de transporte que permitam melhorar e/ou ampliar a rede de vendas;

III. Instalação de equipamentos embarcados de venda e validação dos títulos de transportes;

IV. Aquisição, desenvolvimento ou melhoria de hardware e software dos sistemas centrais de bilhética; Face ao exposto, propõe-se a aprovação da 2ª revisão orçamental para inclusão de novas rubricas na receita, e nas Grandes Opções do Plano, para contemplar o projeto acima mencionado, em conformidade com o 8.3.1.4 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 162/99 de 14/09, Decreto-Lei nº 315/2000 de 2/12, Decreto-Lei nº 26/2002, de 14/02, Decreto-Lei nº 84-A/2002 de 5/4 e Lei nº 60-A/2005, de 30/12.

Após deliberação, propõe-se superiormente que a presente revisão orçamental seja submetida para aprovação em Sessão de Câmara Municipal e posteriormente em Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 493/2023

21. PROTOCOLO COM A EMPRESA PM-CREMATÓRIO LTDA

No âmbito das disposições do Regulamento Municipal dos Cemitérios n.º 923/2021, publicado na 2.ª Série do Diário da República, nº 205, do dia 21 de outubro de 2021, é constituído o Protocolo em anexo, o qual visa definir, genericamente, as condições de colaboração entre a Câmara Municipal do Barreiro e a Empresa PM-Crematório, Ltda., no que se refere ao tratamento de restos mortais que se encontram inumados em qualquer construção funerária, dos cemitérios municipais do concelho do Barreiro.

Tendo em vista a atual situação de restos mortais abandonados nos cemitérios municipais e respetivos constrangimentos na ocupação de espaços do domínio público, o Município do Barreiro tem interesse em pôr termo às situações supra e garantir o tratamento dos restos mortais, com dignidade, bem como acautelar a segurança de todos aqueles que utilizam os espaços cemiteriais.

Dada a inexistência de espaços adequados para guardar os restos mortais abandonados, nas situações que se forem identificando, é necessário a celebração do presente protocolo entre o Município do Barreiro e a empresa PMP- Crematório, Ltda. de natureza privada, de modo a proceder-se à respetiva incineração, com a necessária e devida respeitabilidade.

Em conformidade:

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar o protocolo a estabelecer com a empresa PM-Crematório, Ltda

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 494/2023

22. APROVAÇÃO DO NOVO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DO BARREIRO

Nos termos e com os fundamentos já expendidos na Proposta apresentada em data de 15 de Fevereiro do corrente ano, e tendo sido dado cumprimento aos formalismos legais previstos nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, segue a Proposta do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município do Barreiro e respetivo anexo, a qual merecendo aprovação será, após, apresentada em sede de sessão de Assembleia Municipal nos termos e em conformidade com o previsto no art. 25.º n.º1 al. g) e art. 33.º n.º 1 al. k) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Neste sentido propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- a) Aprovar o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município e o respetivo anexo junto;
- b) Merecendo o mesmo aprovação seja, após, remetido para discussão e aprovação em sede de sessão de Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 495/2023

23. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE) – VALORES EXTRAORDINÁRIOS DE SUBSÍDIO DE MATERIAL ESCOLAR E APOIO A VISITAS DE ESTUDO, PARA O ANO LETIVO 2023/2024

É de competência dos Municípios deliberar no domínio da Ação Social Escolar, designadamente no que respeita à atribuição de apoios alimentares, material escolar e visitas de estudo, do Pré-Escolar ao 1º Ciclo do Ensino Básico, de acordo com o enquadramento legal na área da educação:

- Decreto-Lei nº 55/2009 de 2 de março, estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios alimentares, no âmbito da ação social escolar;
- Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pela Lei nº 25/2015, de 30 de março, estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos municipais e freguesias;
- Despacho nº 8452 – A/2015, fixa as condições de acesso a auxílios económicos;
- Despacho nº 7255/2018 de 31 de junho, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar;
- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação.

Na prossecução da legislação supra foi aprovada, por unanimidade, em reunião de Câmara de 06 de setembro de 2023, a Deliberação n.º 411_2023 - Ação Social Escolar (ASE) – valores de subsídio de material escolar, apoio a visitas de estudo e alimentação para o ano letivo 2023/2024.

À semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal do Barreiro, aprovou, com base em valores estipulados anualmente pelo Ministério da Educação, em despacho publicado no Diário da República, no início de cada ano letivo, o apoio financeiro às crianças carenciadas que frequentam as escolas do 1º ciclo do concelho, através da atribuição de subsídio para a aquisição de material escolas e visitas de estudo:

1. Material Escolar

1º Ciclo do Ensino Básico:

Escalão A (de acordo com o 1º escalão do Abono de Família) - 16,00€
Escalão B (de acordo com o 2º escalão do Abono de Família) - 8,00 €

2. Visitas de Estudo

1º Ciclo do Ensino Básico:

Escalão A (de acordo com o 1º escalão do Abono de Família) - 20,00€
Escalão B (de acordo com o 2º escalão do Abono de Família) - 10,00€

3. Alimentação

Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico:

Escalão A (de acordo com o 1º escalão do Abono de Família) - 100%
Escalão B (de acordo com o 2º escalão do Abono de Família) – 50%

O Município do Barreiro propõe, ainda, recorrer a uma medida excecional, consagrada pelo *Regulamento de Ação Social Escolar do Município do Barreiro - Auxílios Económicos relativos às refeições escolares, material escolar e visitas de estudo para o Pré -Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico Público*, Regulamento n.º 949/2023 de 24 de agosto de 2023, aprovado em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Barreiro no dia 04 de julho de 2023, sob proposta da Câmara Municipal do Barreiro, cuja deliberação foi tomada na Reunião Ordinária Pública no dia 03 de maio de 2023, Artigo 2.º- Atribuição, nº 2, que determina que:

Por decisão da Câmara Municipal do Barreiro, os valores adotados relativos aos auxílios económicos, designadamente o valor das refeições, subsídios para material escolar e visitas de estudo poderão ser, tendencialmente, superiores ao estipulado anualmente pelo Ministério da Educação (ME) em despacho a publicar no Diário da República, no início de cada ano.

Propõe-se assim:

- Atribuição, a título excecional, com base no Regulamento Municipal n.º 949/2023 de 24 de agosto de 2023, de um reforço de valores para auxílio económico, aos alunos e às alunas do 1º Ciclo do Ensino Básico, com posicionamento de escalão A e B, no âmbito da Ação

Social Escolar – auxílios económicos, para aquisição de material escolar e visitas de estudo, no ano letivo 2023/2024;

- Aprovação dos valores a atribuir extraordinariamente, no ano letivo 2023/2024:

Material Escolar - 1º Ciclo do Ensino Básico:

- Escalão A (de acordo com o 1º escalão do Abono de Família) -16,00€
- Escalão B (de acordo com o 2º escalão do Abono de Família) - 8,00 €

Visitas de Estudo - 1º Ciclo do Ensino Básico:

- Escalão A (de acordo com o 1º escalão do Abono de Família) - 20,00€
- Escalão B (de acordo com o 2º escalão do Abono de Família) - 10,00€
- O cálculo dos valores extra a atribuir foram baseados nos valores estipulados anualmente pelo Ministério da Educação, estes acumulam aos anteriormente aprovados, em reunião de Câmara de 06 de setembro de 2023, a Deliberação n.º 411_2023. **Assim sendo, este reforço extra resultaria numa duplicação dos valores estabelecidos, anualmente, para a Ação Social Escolar – auxílios económicos, para aquisição de material escolar e visitas de estudo.**

Esta despesa tem cabimento na rubrica:

ORG:0504

ECO: 0405010802

GOP: 06 001 2007/57.1

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 496/2023

24. VOTO DE PESAR VITOR DOMINGOS

VOTO DE PESAR

VITOR DOMINGOS

Vitor Manuel da Fonseca Domingos, nasceu em Sintra em 1940.

Foi no mais prestigioso Clube da Vila, O Hóquei Clube de Sintra, que iniciou a sua carreira de hoquista aos 10 anos de idade e onde se manteve até 1962, altura em que foi transferido para o Grupo Desportivo da CUF, no Barreiro.

O currículo desportivo deste homem, vai ficar para sempre ligado às mais altas glórias do Desporto Nacional.

Vestiu a camisola da Seleção Nacional por 189 vezes, foi 3 vezes Campeão Nacional, 6 vezes Campeão da Europa, 3 vezes Campeão do Mundo; tendo ganho inúmeros outros títulos.

Considerado um dos melhores guarda-redes do mundo, fez parte da Seleção do Resto do Mundo, que em 1972, venceu a Espanha.

Ao seu currículo vasto juntaram-se várias distinções, entre as quais, a atribuição do seu nome ao Pavilhão do Grupo Desportivo da CUF e o reconhecimento de mérito por parte da Federação Portuguesa de Patinagem.

É a este homem, que humildemente afirmava que a área do Desporto foi a que mais o valorizou como pessoa, que a Câmara Municipal do Barreiro atribuiu em 1997, a medalha Barreiro Reconhecido na área do Desporto.

Vitor Domingos terá o seu nome gravado para sempre na história do Hóquei em Patins, Nacional e Internacional e ficará para sempre na memória da nossa cidade.

Faleceu a 30 de outubro de 2023, aos 83 anos de idade.

A Câmara Municipal do Barreiro, em Reunião Pública, de 31 de outubro de 2023, manifesta sentido pesar pelo falecimento de Vitor Domingos e apresenta condolências à sua família e amigos.

Este Voto de Pesar, depois de aprovado, deverá ser remetido para a Divisão Jurídica e de Administração Geral para envio à família.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 497/2023

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA -

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 17 de janeiro de 2024, vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Presidente da Câmara Frederico Rosa.

O Presidente da Câmara



(Frederico Rosa)

A Secretária



(Susana Teixeira)

